

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias com a Associação de Amparo aos necessitados de Capivari de Baixo – SANC, inscrita no CNPJ 83.868.844/0001-86, visando repasse financeiro à execução do Projeto denominado Envelhecimento Saudável cujo montante é R\$ 29.520,050 (vinte nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo é um grupo de munícipes da melhor idade e seus cuidadores. Não havendo meio de se estabelecer disputa e fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Atas de nº 005/2022 e 006/2022. A justificativa está disponível no setor de assessoria e gestão de convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 14 de novembro de 2022.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal